



RESULTADO DO RECURSO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado do recurso ao Conselho Superior da verificação da autodeclaração de heteroidentificação candidatos participantes das reservas de vagas da Política de Ações afirmativas Lei nº 12.711/2012, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à 3ª matrícula presencial do processo seletivo PISM-SISU/UFJF 2019, realizada nos dias 23 e 24 de julho de 2019

De acordo com a deliberação do Conselho Superior - CONSU, Resolução nº 48/2019, nega provimento aos recursos de resultados de verificação da autodeclaração de heteroidentificação dos candidatos abaixo:

CPF	NOME	RESULTADO
119.XXX.XXX-54	ALERRANDRO MULLER COSTA DO CARMO	INDEFERIDO
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 2ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.	
CPF	NOME	RESULTADO
702.XXX.XXX-21	ZEINAB DA COSTA SOARES LINS	MATRÍCULA CANCELADA

Juiz de Fora, 20 de novembro de 2019.

Comissão de Análise de Documentos de Matrícula